

geral

Operação 'Efeito Dominó': cumprimento de mandados de prisão e busca

Nesta quinta-feira, dia 7 de novembro, Policiais Civis da DEIC de Taubaté deflagraram a operação "Efeito Dominó" cujo objetivo era desmantelar uma associação criminosa voltada ao tráfico de drogas com atuação primordial na cidade de Pindamonhangaba.

A operação contou com apoio operacional efetivo de diversos Policiais Civis da Seccional de Taubaté, bem do DEIC de São José dos Campos.

A investigação começou em data anterior, momento em que um traficante de vulgo "SB", expoente no cenário criminoso, foi preso pela DEIC de Taubaté em uma área rural de Minas Gerais. A análise investigativa dos elementos colhidos naquele cenário, trabalho de campo e coleta de informações, resultaram na expedição de 18 mandados de busca e apreensão e 15 mandados de prisão preventiva.

Nesta quinta-feira, des-

de as primeiras horas da manhã, foi realizada a operação que resultou na prisão de 07 indivíduos implicados na traficância, bem como na apreensão de celulares, munições e duas armas.

As investigações continuam e os demais integrantes com mandado de prisão agora são considerados foragidos. Vale ressaltar que a investigação/operação procurou desarticular principais lideranças na região, que são membros da facção criminosa PCC, tendo como modo de atuação, para manter seus pontos de tráfico e para angariar outros pontos, o possível cometimento de homicídios na cidade Pindamonhangaba.

A operação acabou por dar um duro golpe no grupo criminoso. A operação recebeu esse nome pois, após a prisão do um dos líderes, os demais integrantes também foram identificados e presos



Itens apreendidos durante a operação

em um "efeito dominó". A DEIC de Taubaté irá continuar com suas ações na cidade de Pindamonhangaba visando a redução dos índices criminais.

Sebrae oferece curso gratuito para empreendedores se prepararem para Black Friday 2024

No dia 13 de novembro, o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) vai realizar o curso Super Vendas Black Friday, das 18h30 às 20h30, voltado para empreendedores e colaboradores de empresas com CNPJ, como MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte. A ação conta com apoio da Secretaria de Desenvolvimento de Econômico de

Pindamonhangaba.

O objetivo do curso é capacitar os participantes para venderem mais e melhor durante o evento, com foco na fidelização de clientes e estratégias eficazes nos canais digitais.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas através do link: <https://inscricao.sebraesp.com.br/produto/turma/pj/32836427>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.709, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e conforme NR-5 e a Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores a seguir relacionados para comporem a Comissão Eleitoral com a finalidade de cuidar do processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio -CIPA, gestão 2024/2025:

I- Fabio Ferreira
II- Fernanda Saar e Saar
III- Fernanda de Oliveira dos Santos
IV- Ricardo Pedersoli Cesar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 07 de novembro de 2024.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001790-25.2023.8.26.0445. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, D(r)a, Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER(a) o(a) PEARIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 02354541000143, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese: Consta contratação de operação bancária Refém nº 0307000215555300424, contratada na data de 16/04/2021, no valor de R\$ 103.726,27 (cento e três mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Ocorre que na data 13/08/2021 houve transferência da dívida inadimplente, em favor do Banco, ora credor no importe de R\$ 152.757,49 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e quaranta e nove centavos), conforme memória de cálculos anexa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 19 de setembro de 2024.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2025

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE Taubaté
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Residência Inclusiva, 03 atendimentos/mês.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 269.100,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Cem Reais)
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 072, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Senhor a seguir relacionado, para o respectivo emprego, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:

- Artur Vieira**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 03 de outubro de 2024
- Adriana dos Santos Prado**
Emprego: Enfermeiro
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 09 de outubro de 2024
- Francisco José Moreira Júnior**
Emprego: Professor de Arte
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 21 de outubro de 2024
- Diego Cesar Correa**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 23 de outubro de 2024
- Maria Eduarda Niehues Silva de Brito**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 15 de outubro de 2024
- Aline Aparecida da Silva Tomé**
Emprego: Professor de Educação Física Escolar
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 15 de outubro de 2024
- Erika Cristina Moreira Pacca**
Emprego: Professor de Educação Física Escolar
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 10 de outubro de 2024
- Ewelem Silva de Sousa**
Emprego: Psicólogo
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 14 de outubro de 2024
- Fernanda de Oliveira dos Santos**
Emprego: Técnico em Segurança do Trabalho
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 09 de outubro de 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da respectiva data de admissão.

Pindamonhangaba, 1º de novembro de 2024.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 1º de novembro de 2024.

Thiago Vieira Carvalho
Diretor de Recursos Humanos

UniFUNVIC promove a 7ª edição do Projeto 'Jovem Talento'

O UniFUNVIC realizou a 7ª edição do Projeto 'Jovem Talento' com as escolas estaduais de Pindamonhangaba por meio da parceria estabelecida com o Prof. Luís Gustavo Martins de Souza, Dirigente Regional de Ensino. O projeto foi criado com o objetivo de apresentar aos alunos do 3º ano do ensino médio as inúmeras possibilidades que a instituição oferece para a continuidade e o desenvolvimento acadêmico. Durante os dias de evento, os alunos estiveram no campus, vivenciando a experiência do ambiente universitário.

O Projeto Jovem 'Talento' proporciona aos alunos, por meio de visitas aos laboratórios do campus, uma visão mais direcionada sobre qual carreira escolher para o futuro. O UniFUNVIC

premiará os alunos vencedores com bolsas de estudo de 100% para o 1º e 2º lugar, enquanto o 3º colocado receberá uma bolsa de 70%.

O Reitor do UniFUNVIC, Prof. Luís Otávio Palhari, ressaltou que o projeto é uma parceria entre a secretaria de educação da região de Pindamonhangaba e o Centro Universitário. Ele destacou que foi um privilégio contar com a participação de alunos de outras cidades. Segundo a comissão organizadora, as expectativas foram superadas com a presença de mais de 100 alunos, não apenas de Pindamonhangaba, mas também das cidades de Tremembé e Cunha.

Para o UniFUNVIC, todos os participantes do Projeto 'Jovem Talento' já são vitoriosos, afinal, cada um deles apresenta sua escola.



Os alunos foram recebidos na UniFunvic

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna Nº 87 da Secretaria Municipal de Educação, de 07 de novembro de 2024
Regulamenta o Processo de Remoção de Docentes para o Ano Letivo de 2025

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5318, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 6170, de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre organização, estruturação, plano de empregos públicos, carreira e remuneração dos professores do Magistério Público do Município de Pindamonhangaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar dispositivos da Portaria Interna nº 85 da SME, de 05 de novembro de 2024, para vigorar conforme segue:

Art. 4º O processo de remoção de docentes para o ano letivo de 2025 obedecerá aos procedimentos disciplinados, conforme segue:

I- A lista classificatória dos docentes da Rede Municipal de Ensino será publicada dia 07/11/2024, por meio da plataforma digital 1Doc e pelo site www.educapinda.net.br. A classificação dos docentes será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 41 da Lei Municipal Nº 5318/2011:

...
II- O recurso referente à publicação da lista Classificatória deverá ser interposto no dia 08/11/2024, das 8h às 16h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a resposta será encaminhada ao endereço eletrônico fornecido pelo requerente a partir das 16h do dia 11/11/2024.
III- O processo de remoção dos docentes seguirá a ordem classificatória conforme lista publicada em 07/11/2024.
...
Art. 2º - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2024.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 152/2024 (PMP 16993/2024)
Para "Aquisição de papel sulfite A4" com recebimento das propostas até dia 26/11/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para preços eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 069/24 - LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SEVERINO HONORIO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à Rua João Livramento, nº471, Bairro: Vila Rica, inscrito nesse Município sob a sigla SO11.14.03.001.000, Quadra B-01, Lote P-001, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.246,40 (MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais